



TJPR

# *Acessibilidade* e INCLUSÃO



## COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

### **Presidente:**

Desembargador  
Sigurd Roberto Bengtsson

### **Redação:**

Claudia Cristina Martins Tria  
Diogo Guilherme Silveira  
Vanessa Rafaela Lobato

### **Colaboração:**

Adriana Ceccatto Barbosa  
Carlos Eduardo Abib David  
Carolina Cardoso Dias  
Geana Santos Gayer Ramos  
Gilberto Yoshikazu Ozawa  
Hiuri Felipe Correia De La Rosa  
Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni  
Lygia Andrade De Toledo Felipe  
Thayni Vitória Silva Dos Reis  
Thiago Murilo Schuersovski



*Este documento contém textos  
alternativos como recurso de  
acessibilidade.*

# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>A Deficiência</b>	<b>7</b>
<b>Direitos da Pessoa com Deficiência</b>	<b>9</b>
Constituição Federal de 1988	10
Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo	10
Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência	11
<b>Inclusão</b>	<b>13</b>
<b>Capacitismo</b>	<b>16</b>
Como evitar e combater o capacitismo?	18

# SUMÁRIO

<b>Acessibilidade Digital</b>	<b>19</b>
O que você pode fazer:	20
<b>Acessibilidade Atitudinal</b>	<b>22</b>
<b>Convivendo com a Pessoa com Deficiência</b>	<b>24</b>
<b>Conhecendo as Deficiências</b>	<b>26</b>
Deficiência Visual	27
Deficiência Auditiva	30
Deficiência Física	32
Deficiência Intelectual	34
Transtorno do Espectro Autista	36
<b>Agradecimentos</b>	<b>40</b>
<b>Saiba Mais</b>	<b>41</b>

# APRESENTAÇÃO

A deficiência pode ter diferentes causas. Pode ser congênita ou adquirida ao longo da vida, por doenças ou em acidentes. E, por isso, cada pessoa com deficiência tem características e necessidades específicas.

Nas páginas a seguir, espera-se esclarecer essas peculiaridades e os principais aspectos inerentes à pessoa com deficiência, como acessibilidade, inclusão, capacitismo, direitos, convivência e atendimento.

Boa leitura!



# A DEFICIÊNCIA

O conceito de pessoa com deficiência é dinâmico e atualmente considera não só os aspectos físicos e clínicos, mas também as condições do ambiente e as barreiras enfrentadas pelo indivíduo.

Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York em 30 de março de 2007, e a Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência:

***“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”***

Logo, não é a deficiência que impede a integral participação dessas pessoas na sociedade, mas sim as barreiras impostas a elas.

### **COMO SE REFERIR A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?**

**Simples: Pessoa com Deficiência!**

Portador de deficiência, pessoa portadora de deficiência, deficiente, portador de necessidades especiais e especial são termos incorretos e não devem ser utilizados.

# **DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

No Brasil, as pessoas com deficiência têm direitos garantidos na Constituição Federal e em diversas legislações infraconstitucionais, em especial a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conheça a seguir alguns dos principais direitos.

## **Constituição Federal de 1988**

Direitos baseados na igualdade formal e material, não discriminação e inclusão: trabalho, saúde, assistência social, previdência, habilitação, reabilitação, salário mínimo de benefício mensal, atendimento educacional especializado, integração social e educacional do adolescente e jovem com deficiência e acessibilidade e reserva de cargos e empregos públicos.

## **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**

Assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, foram internalizados pelo Brasil por meio de rito especial (aprovação em dois turnos, por 3/5 dos membros de cada Casa do Congresso Nacional), garantindo status de emenda constitucional.

Apresenta o novo conceito de pessoa com deficiência e exige ações dos estados, nas esferas legislativa e administrativa, para assegurar às pessoas com deficiência o exercício dos seus direitos em igualdade de condições com as demais pessoas.

# Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Prevê um rol de direitos fundamentais, impondo obrigações ao Poder Executivo e à sociedade e tipificando condutas que ofendam os direitos das pessoas com deficiência.

## Principais direitos e garantias:

- ✓ Igualdade, não discriminação e proteção;
- ✓ Capacidade civil plena;
- ✓ Direitos fundamentais à vida, à habilitação e à reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à assistência social, à previdência social, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, ao transporte e à mobilidade;
- ✓ Acessibilidade;
- ✓ Acesso à informação e à comunicação;
- ✓ Tecnologia assistiva;
- ✓ Ciência e tecnologia (fomento);
- ✓ Participação na vida pública e política;
- ✓ Acesso à justiça em igualdade de condições com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

**Direitos de Atendimento Prioritário:**

- ✓ Para proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- ✓ Em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- ✓ Disponibilização de recursos humanos e tecnológicos que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- ✓ No transporte, acesso à informação e recursos de comunicação acessíveis;
- ✓ Recebimento de restituição de imposto de renda;
- ✓ Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada.

**Crimes e infrações administrativas:**

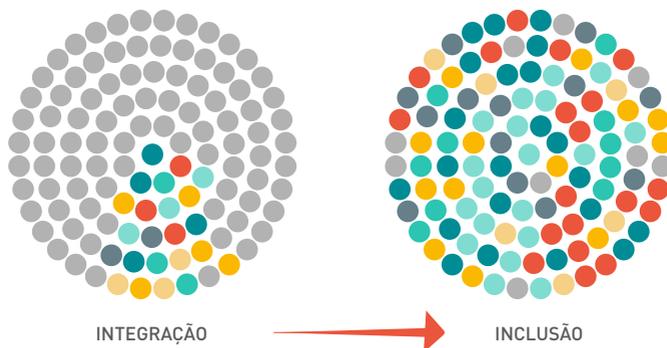
- ✓ Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência.
- ✓ Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência.
- ✓ Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigamento ou congêneres.
- ✓ Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados à recebimentos ou à realização de operações financeiras.

# INCLUSÃO



**Acessibilidade** é a condição para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Inclusão**, por sua vez, é criar condições de acesso pleno aos ambientes, de modo que as pessoas com e sem deficiência tenham condições de desenvolver-se com eficiência e autonomia. A inclusão está relacionada ao acesso a ambientes, informação, tecnologia, cultura, saúde, etc.



O que impede a acessibilidade e a inclusão são as **barreiras**, que consistem em qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de direitos.

São vários os tipos de barreiras:

- ✓ Barreiras **urbanísticas**: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- ✓ Barreiras **arquitetônicas**: as existentes nos edifícios públicos e privados.
- ✓ Barreiras nos **transportes**: as existentes nos sistemas e meios de transportes.
- ✓ Barreiras nas **comunicações** e na **informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.
- ✓ Barreiras **atitudinais**: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.
- ✓ Barreiras **tecnológicas**: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

**CAPACITISMO**

Uma das mais expressivas lutas das pessoas com deficiência é o combate ao capacitismo. Segundo a Academia Brasileira de Letras, capacitismo é:

***“Prática que consiste em conferir à pessoa com deficiência tratamento desigual (desfavorável ou exageradamente favorável), baseando-se na crença equivocada de que são menos aptas às tarefas da vida comum”.***

Pode ser entendido, então, como o ato de discriminar pessoas com deficiência a partir de um olhar de superioridade, como se fossem incapazes ou como se tivessem menos valor dentro da sociedade.

Isso decorre da padronização chamada ‘corponormatividade’, que é a visão de mundo que estabelece padrões funcionais/corporais e que considera normal apenas os corpos sem deficiência; sendo assim, determinados corpos são vistos como inferiores ou incompletos, e a deficiência é erroneamente entendida como uma falha.

Sabe-se, porém, que a pessoa com deficiência, em um ambiente acessível, pode exercer suas atividades com plena eficiência.

Aqui, podemos entender como “ambiente acessível” os espaços, não apenas fisicamente acessíveis, mas também livres de preconceito.

**Atitudes de intolerância e discriminação, muitas vezes, são mais debilitantes do que o próprio ambiente, pois levantam barreiras socioemocionais que dificultam a integração e a inclusão social.**

## Como evitar e combater o capacitismo?

- ✓ Lembrar que a pessoa vem sempre antes da deficiência e, ainda, que há deficiências não visíveis.
- ✓ Pesquisar e informar-se sobre as deficiências e suas peculiaridades, bem como sobre formas de incluir e acessibilizar.
- ✓ Não encarar ou olhar com pena para pessoas com deficiência.
- ✓ Não utilizar expressões capacitistas.
- ✓ Não propagar ou rir de piadas capacitistas.
- ✓ Cobrar e promover a acessibilidade e inclusão, não se omitindo em situações de exclusão e discriminação.

### **A DEFICIÊNCIA NÃO TRANSFORMA NINGUÉM EM SUPER-HEROI NEM EM COITADINHO**

**As pessoas com deficiência precisam do seu respeito!**

**Comece riscando essas frases do seu vocabulário:**

*“Foi coisa divina! Às vezes, se fosse normal, estava dando trabalho para os pais!”*

*“Mesmo sendo surdo, você é tão inteligente”.*

*“Você, com essa deficiência, faz mais que muitos que não são deficientes”.*

*“Não temos braços/pernas para fazer isso”.*

*“Que pena, tão jovem e tendo que passar por isso”.*

# ACESSIBILIDADE DIGITAL



A acessibilidade digital consiste em garantir que todas as pessoas possam acessar, compreender, utilizar, interagir e contribuir com o meio digital.

Isso se aplica a diversos recursos, como sites, aplicativos, documentos eletrônicos, redes sociais e equipamentos (mouses, teclados, lupas de telas, entre outros).

Nos tempos em que a informação e conhecimento são largamente difundidos, a construção de ambientes digitais acessíveis para todas as pessoas, independentemente das características pessoais, idade ou habilidades, é um fator determinante do desenvolvimento de qualquer pessoa.

## O que você pode fazer:

- ✓ Um dos recursos de acessibilidade digital que todos podem empregar é a descrição de imagens em documentos, publicações e redes sociais. Os sistemas e aplicativos leitores de tela utilizados pelas pessoas com deficiência visual leem as informações textuais, porém não conseguem traduzir as imagens.
- ✓ Descreva o que você vê na imagem, sem julgamentos ou opiniões. Por exemplo, não é certo falar “uma paisagem bonita”, mas sim “uma paisagem, com montanhas, árvores do lado direito...”.
- ✓ Descreva os aspectos importantes para o entendimento da imagem e aquilo que você efetivamente vê.
- ✓ Descreva brevemente as cores e o planos/profundidades, iniciando sempre pelo primeiro plano da imagem.
- ✓ Utilize direções para fazer a descrição: à direita, à esquerda, atrás...

- ✓ Descreva do maior para o menor, de cima para baixo, da esquerda para a direita.
- ✓ Não utilize verbos de movimento em imagens estáticas.
- ✓ Em caso de imagens cômicas, como os “memes”, você pode descrever de forma cômica, desde que não prejudique a interpretação da pessoa.
- ✓ Use verbos no presente.
- ✓ Nas redes sociais, após a legenda do post insira uma hashtag que sinalize a descrição (#legendaacessivel, #paracegover, #paratodosverem, #descriçãodaimagem).
- ✓ Algumas redes sociais e editores de textos possuem a opção de inserir “Texto alternativo” para descrever o que está na imagem.

*A audiodescrição também pode e deve ser utilizada em outras situações: produção de vídeos, descrição de paisagens e cenários, realização de atendimentos guiados, em aulas, palestras e exposições, entre outros.*

# **ACESSIBILIDADE ATITUDINAL**

Acessibilidade atitudinal é a percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

A melhor maneira de desenvolvê-la é através da informação sobre os tipos de deficiência, as limitações e possibilidades, as formas de convivência e comunicação.

**Com o tempo, você perceberá que pequenas mudanças de comportamento podem transformar um ambiente pouco inclusivo em um espaço seguro, produtivo e feliz!**

A pessoa com deficiência ainda é vista, em diversos contextos e por muitas pessoas, como frágil, ineficiente, incapaz ou improdutiva.

**Entretanto, esse equívoco está incutido na consciência coletiva por conta da história e de crenças sociais, como a crença do “coitadinho”. Essa concepção da deficiência coopera para a desinformação sobre essas pessoas que, quando o ambiente é favorável e inclusivo, podem ser tão ou mais eficientes do que as pessoas sem deficiência.**

A pessoa com deficiência, como qualquer outra pessoa, busca autonomia e colocação nos espaços em condições de igualdade, para que possa conviver e executar suas funções sem ser subestimada, supervalorizada, idealizada, superprotegida, excluída, vitimizada ou – como acontece com frequência – infantilizada.

# CONVIVENDO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Quando nos deparamos com uma situação diferente, é normal que surja algum receio de falar ou agir de forma equivocada. Isso pode acontecer quando você se relaciona com uma pessoa com deficiência.

Porém, atitudes simples podem ajudar:

- ✓ Sempre trate a pessoa com respeito e gentileza.
- ✓ Algumas deficiências não são fáceis de identificar, como é o caso da baixa visão, surdez e autismo, por isso não julgue as pessoas sem as conhecer.
- ✓ Se uma pessoa com deficiência necessitar do seu auxílio no ambiente de trabalho, dê prioridade para esse atendimento.
- ✓ Não subestime ou superproteja a pessoa com deficiência.
- ✓ Respeite seu espaço e sua independência.
- ✓ Ofereça ajuda. Caso a pessoa aceite, pergunte como pode ajudar.
- ✓ A pessoa com deficiência, como qualquer outra, quer realizar suas tarefas com segurança e autonomia.
- ✓ Quando for conversar com uma pessoa com deficiência, dirija-se diretamente a ela, mesmo que ela esteja acompanhada. Sente-se, se necessário, no mesmo plano visual que a pessoa com deficiência, como no caso de pessoa em cadeira de rodas ou nanismo.
- ✓ Se não tiver certeza de como agir, sempre pergunte como a pessoa prefere ser tratada!

*Lembre-se sempre: empatia e respeito são as bases para qualquer relacionamento!*

# **CONHECENDO AS DEFICIÊNCIAS**

## Deficiência Visual

A deficiência visual é a limitação ou a perda das funções básicas dos olhos e do sistema visual. Pode ser caracterizada por:

- ✓ Cegueira: visão mínima ou nenhuma capacidade visual.
- ✓ Baixa visão: acuidade visual ou campo visual limitados mesmo após correção óptica.
- ✓ Visão monocular: cegueira em um dos olhos.

*Cada pessoa com deficiência visual percebe detalhes, cores e profundidade, bem como tem sensibilidade à luz de modo diverso.*

*Isso depende da região afetada e do comprometimento do campo visual. Sempre que necessário, pergunte à pessoa com ela melhor se adapta ao ambiente.*

### Dicas de Convivência:

- ✓ Quando encontrar a pessoa com deficiência visual, cumprimente-a e apresente-se.
- ✓ Para conversar, não é necessário aumentar ou diminuir o seu tom habitual de voz.
- ✓ Descreva o lugar em que a pessoa for entrar para que ela não se machuque. Avise sobre portas, buracos, degraus, ou qualquer outro obstáculo no caminho.

- ✓ Descreva a disposição de objetos, como garrafas de água e café, quadro de avisos, etc.
- ✓ Quando for orientar espacialmente uma pessoa com deficiência visual, seja objetivo: diga “direita”, “esquerda”, “para frente”.
- ✓ Se encontrar uma pessoa com deficiência visual atravessando a rua, você pode oferecer ajuda posicionando-se de modo que ela possa tocar o seu braço ou seu ombro.
- ✓ Se necessário, ajude a pessoa a encontrar o corrimão ou a sentar, colocando sua mão sobre o assento.
- ✓ Avise-a se houver algo errado em sua aparência: zíper aberto, camisa suja, tênis desamarrado.
- ✓ Em atendimentos, guie a pessoa, descreva documentos ou o que for necessário para que a pessoa compreenda a situação. Se ela precisar assinar algum documento, dê orientações sobre o espaço de assinatura ou ofereça um guia de assinatura.



*Algumas pessoas com deficiência visual utilizam o auxílio de um cão-guia para se locomover. São animais treinados para essa atividade. Portanto, não distraia o cão-guia com brincadeiras!*

#### **Uso de bengalas:**

- ✓ Nem todas as pessoas com deficiência visual usam bengala, não julgue!
- ✓ Não segure a bengala da pessoa com deficiência sem permissão.
- ✓ Algumas pessoas usam bengalas de cores especiais:

A bengala **verde** é usada para identificar a pessoa com baixa visão.

A bengala **vermelha** e branca significa que a pessoa tem deficiência visual e auditiva.

*Os termos corretos para se referir à pessoa é “pessoa com deficiência visual”, “pessoa com baixa visão” ou “pessoa cega”.*

*Os termos “visão subnormal” e “deficiente” não são mais utilizados. Na dúvida, sempre use “pessoa com deficiência visual”.*

## Deficiência Auditiva

A deficiência auditiva é a impossibilidade ou dificuldade de ouvir, caracterizada pela perda bilateral, parcial ou total da audição. Pode ser considerada leve, moderada ou profunda.

Como as causas e características da deficiência auditiva são diversas, cada pessoa tem necessidades de adaptação e comunicação diferentes. Podem ser utilizados aparelhos auditivos, leitura labial, língua de sinais, comunicação oral e escrita.

*As maiores barreiras enfrentadas pela pessoa com deficiência auditiva são as de comunicação e atitudinais.*

Cada pessoa, portanto, tem necessidades de adaptação e comunicação diferentes.

A pessoa com deficiência auditiva pode usar o aparelho auditivo, saber a língua de sinais, fazer leitura labial ou se comunicar de forma oral.

Isso depende da causa, do grau da perda auditiva e das preferências pessoais.

Diversos termos podem ser utilizados para se referir a essas pessoas: pessoa surda, surdo, surdo bilíngue.

Nesse contexto, o oposto de 'surdo', então, é 'ouvinte'. Jamais use a expressão 'pessoa normal', que é carregada de preconceito. É importante dizer que o termo 'surdo-mudo' é inadequado, pois o surdo não é necessariamente mudo, o que pode acontecer é ele não ter aprendido o som das letras.

### Dicas de convivência:

- ✓ Antes de iniciar a conversa, sinalize com a mão ou toque no braço da pessoa.
- ✓ Lembre-se, as pessoas são diferentes! Pergunte sempre como elas preferem conversar; isso pode ser feito, inclusive, pela forma escrita, com a ajuda de bilhetes, telas de celular ou computador.
- ✓ Quando estiver falando com uma pessoa com deficiência auditiva, posicione-se de frente para ela, articule bem as palavras, facilitando a leitura labial.
- ✓ Tome cuidado com barreiras visuais, como a mão sobre a boca.
- ✓ Pergunte como ela se adapta melhor fisicamente. Som alto ou alguns ruídos podem ser desconfortáveis para a pessoa com deficiência auditiva. Assim, sempre que possível, proporcione melhor adaptação a ela.
- ✓ Use gestos que simbolizem as palavras e que podem ajudar na comunicação.
- ✓ Se for escrever, utilize palavras simples e linguagem objetiva para facilitar o diálogo. Evite situações constrangedoras, como pedir que o surdo utilize telefone ou assista a algo com som.



- ✓ No trabalho, verifique se o seu colega entendeu todas as orientações, se ele está incluído nas conversas e se executa atividades compatíveis com a sua deficiência.
- ✓ Quando uma pessoa com deficiência auditiva for trabalhar com você, pergunte se ela precisa de ajuda ou adaptação no ambiente e como isso pode ser feito.

## Deficiência Física

A deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo, com comprometimento da função física.

Assim como as limitações impostas à pessoa com deficiência física são bastante diversas, já que ela pode afetar regiões diferentes do corpo, as adaptações também variam bastante.

A deficiência física pode ser caracterizada por paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação, paralisia cerebral e ostomia.

A paralisia cerebral não deve ser confundida com deficiência intelectual, essas pessoas apresentam limitações físicas, motoras e eventualmente de fala.



*O termo correto para se referir à pessoa com essa deficiência é “pessoa com deficiência” ou “pessoa com deficiência física”. Termos como ‘deficiente’, ‘cocho’, ‘manco’, ‘portador de deficiência’, ‘inválido’, ‘paralítico’ são inadequados e ofensivos.*

**Dicas de convivência:**

- ✓ Sempre pergunte à pessoa com deficiência física se ela precisa de ajuda e como isso pode ser feito.
- ✓ Nunca empurre a cadeira de rodas ou movimente bengalas, muletas e andadores sem autorização.
- ✓ Também não se apoie nesses equipamentos.
- ✓ Se a pessoa com deficiência permitir, você pode movimentar esses equipamentos, mas tenha o cuidado para deixá-los ao alcance dela.
- ✓ Acompanhe o ritmo de locomoção da pessoa com deficiência física.
- ✓ Se for conduzir uma pessoa com cadeiras de rodas, faça de forma cuidadosa, evitando ao máximo obstáculos.
- ✓ Ao descer rampas, faça-o de marcha à ré, evitando possíveis acidentes.
- ✓ Ao subir desníveis, incline a cadeira para trás, levantando as rodinhas dianteiras. Sempre que necessário, segure portas e elevadores.
- ✓ Quando for conversar com uma pessoa em cadeira de rodas ou com nanismo, procure ficar na mesma altura para evitar qualquer incômodo para pessoa.

- ✓ Organize o ambiente de forma a eliminar ou reduzir barreiras e obstáculos que possam dificultar a locomoção da pessoa e seu acesso a equipamentos e objetos.
- ✓ Facilite o diálogo e participação da pessoa nas confraternizações e conversas em grupo, tirando objetos do caminho e campo de visão.
- ✓ Quando uma pessoa com deficiência física for trabalhar com você, pergunte se ela precisa de ajuda ou adaptação no ambiente e como isso pode ser feito.
- ✓ Se você for chefe da unidade, tenha a sensibilidade para não alocar a pessoa em uma função incompatível com a deficiência. Caso perceba que existe dificuldade na execução do trabalho, proponha nova divisão.

## Deficiência Intelectual

A deficiência intelectual é considerada um distúrbio do desenvolvimento neurológico. Caracteriza-se por alterações nas funções cognitivas, de aprendizagem, compreensão e adaptação.

As limitações são associadas às habilidades adaptativas, como comunicação, cuidado pessoal, sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde, segurança, acadêmicas, lazer e trabalho.

A neurodiversidade tem um amplo espectro, pode apresentar-se apenas por um pequeno atraso na aprendizagem até severas dificuldades sensoriais, motoras e de comunicação.

No caso da deficiência intelectual, a maioria das pessoas já nasce com essa condição.

É importante notar, porém, que a pessoa com deficiência intelectual, ainda que leve mais tempo, adquire habilidades intelectuais e sociais.

A Síndrome de Down ou Trissomia do Cromossomo 21, muitas vezes associada à deficiência intelectual, é uma alteração genética na qual as pessoas possuem 3 cromossomos no par 21. A síndrome é caracterizada por traços físicos (como olhos amendoados e baixa estatura) e desenvolvimento físico, mental e intelectual mais lento. Porém, com acompanhamento adequado, as pessoas com Síndrome de Down podem desenvolver-se e ter uma vida plena.

*A forma correta para se referir a essas pessoas é 'pessoa com deficiência intelectual'. O termo 'deficiência mental' não deve mais ser utilizado. Outros termos inadequados: 'deficiente mental', 'retardado', 'portador de necessidades especiais', 'excepcional', 'especial', 'deficiente'.*

#### **Dicas de convivência:**

- ✓ Não ignore a presença de uma pessoa com deficiência intelectual. Cumprimente-a e despeça-se, converse gentilmente, tratando a pessoa de acordo com sua idade, sem tratamento infantil.
- ✓ A pessoa com deficiência intelectual pode levar mais tempo, mas adquire habilidades intelectuais e sociais.
- ✓ Deficiência intelectual não deve ser confundida com doença mental.



- ✓ As pessoas com deficiência intelectual possuem déficit no desenvolvimento, enquanto a doença mental se refere aos transtornos de ordem psicológica ou psiquiátrica.
- ✓ Observe se a pessoa tem a capacidade de ler e se você pode ajudar com informações.
- ✓ Ao se comunicar, utilize linguagem clara, objetiva e simples.
- ✓ Não subestime ou superproteja a pessoa com deficiência.

## Transtorno do Espectro Autista

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é definido como um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social e comunicação, bem como por comportamentos repetitivos e restritos.

As dificuldades na comunicação e interação social podem estar relacionadas ao uso da linguagem verbal e não verbal, pouco contato visual, não compartilhamento de interesses, pouca ou nenhuma expressão facial e ausência de reciprocidade.

*Segundo a Lei nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.*

Os padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestam-se por:

- ✓ Comportamentos motores e verbais estereotipados ou incomuns;
- ✓ Forte necessidade de rotinas, padrões e rituais;
- ✓ Dificuldade em entender e aceitar mudanças de rotina ou de atividade; sensibilidade à luz, som ou ambientes; e interesses fixos e restritos.

O termo “espectro” começou a ser utilizado em 2013 com o objetivo de evidenciar os diferentes níveis de manifestação do autismo e, assim, demonstrar que cada pessoa apresenta o transtorno de forma distinta.

Isso é importante para evitar a criação de estereótipos e generalizações como, por exemplo, que todo autista não se comunica ou que todo autista é genial em alguma área do conhecimento.

Atualmente são utilizados os termos: pessoa com Transtorno do Espectro Autista, pessoa com autismo, pessoa autista ou apenas autista.

Algumas pessoas defendem que o termo mais adequado é pessoa autista, ou apenas autista, uma vez que reforça a “identidade” de autista, de neurodiversidade e não de doença. O autismo faz parte de quem a pessoa é, não algo que ela tem.

Já outras preferem pessoa com autismo pois a ênfase é dada à pessoa (a pessoa vem antes do autismo).

Na dúvida, pergunte como a pessoa prefere!

#### **Dicas de convivência:**

- ✓ Use linguagem simples e direta. Evite figuras de linguagem, ironias e sarcasmo. Mantenha o tom de voz baixo e amigável e não infantilize a pessoa autista.

- ✓ Dê tempo para pessoa compreender a mensagem e, se for o caso, responder. Ofereça formas alternativas de comunicação, como por meio de escrita, imagens ou sistemas próprios.
- ✓ Reaja naturalmente a comportamentos, movimentos e falas repetitivas, assim como a mudanças ou interrupção da comunicação. Caso necessário, procure retomar o assunto com calma.
- ✓ Atente-se ao ambiente, evitando locais com muito barulho, luz ou estímulos excessivos.
- ✓ Possibilite a utilização de fones ou protetores de ruídos ou outros itens pessoais que proporcionem conforto à pessoa.
- ✓ Em caso de situações adversas ou crises, procure um ambiente calmo e seguro. Evite pedir calma, discutir ou ameaçar a pessoa autista. Verifique se ela necessita de atendimento médico ou familiar.
- ✓ Se possível, retire as demais pessoas do ambiente e reduza os estímulos sensoriais (iluminação excessiva, sons e odores).
- ✓ Evite agir de forma capacitista ao tratar a pessoa autista e seus familiares.
- ✓ Não faça comentários de pesar, surpresa ou supervalorização.
- ✓ Tenha empatia e não julgue a pessoa, seu comportamento ou sua família.
- ✓ Não faça comparações entre pessoas com autismo, não questione diagnósticos, não comente ou compare suas próprias dificuldades com características do autismo.

- ✓ Não utilize o termo “autista” de forma depreciativa.
- ✓ Se possível, descreva ambientes, situações e eventos com antecedência, evitando supresas e imprevistos.
- ✓ No trabalho, pergunte como a pessoa se adapta melhor, as atividades que pode desenvolver e explique detalhadamente o que deve ser feito, quando e como o trabalho deve ser realizado, assim como roteiros de reuniões e audiências.
- ✓ Dê prioridade ao atendimento à pessoa autista, esclarecendo os procedimentos e dúvidas, evitando atrasos ou imprevistos. Se necessário, atenda-a em um ambiente próprio e limite a quantidade de pessoas na sala.

# AGRADECIMENTOS

O objetivo desta Cartilha foi apresentar, em linhas gerais, o universo das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão.

Embora a temática seja complexa e dinâmica, permitindo discussões mais aprofundadas, espera-se que este conteúdo tenha contribuído para esclarecer dúvidas e despertar o interesse e empatia do leitor.

Muito obrigado.

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão



# SAIBA MAIS

[Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas – Rede Acessibilidade](#)

[Criando documentos digitais acessíveis – Tribunal de Contas da União](#)

[Curso Acessibilidade e Inclusão no TJPR](#)

[Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 - Regulamentação da Acessibilidade](#)

[Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.](#)

[Lei Estadual Nº 18.149, de 07 de janeiro de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.](#)

[Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista](#)

[Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência \[Estatuto da Pessoa com Deficiência\]](#)

[Manual de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista – Conselho Nacional de Justiça](#)

[Resolução Nº 401 de 16/06/2021 – Conselho Nacional de Justiça](#)

